



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 277, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 2434/2025,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), na forma de adiantamento, a servidora Nathie Koch, matrícula funcional n.º 95656/2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico I, na função de Desenhista, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com a inscrição, para viabilizar a participação de dois servidores, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, designados para as funções de Presidente e Secretária da Comissão de Acompanhamento da Legislação do Plano Diretor, no curso de capacitação presencial, com tema relacionado à Plano Diretor Municipal, Regularização Fundiária, Pavimentação e Resíduos Sólidos

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 – Executivo Municipal // **Unidade:** 6 – Secretaria de Planejamento

Ação: 2011 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

Funcional: 0004.0122.1050

Dotação: 3339039480000000000 – Serviço de seleção e treinamento

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 27 de março à 20 de abril de 2025.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *3304*
de *27/03/25* FL. *1*
Visto *[assinatura]*